



1ª ERRATA DE EDITAL AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, torna público, aos interessados, que foram feitas as seguintes alterações:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA item 11.5 do edital,

Onde se lê:

"11.5.2. Diploma dos técnicos que irão atender o consórcio, devidamente registrados no órgão de classe, poderão ser apresentados também para comprovar a graduação dos técnicos os seguintes documentos: Pós-graduação ou curso de extensão ou profissionalizante na área de gestão ambiental, Estágio ou Experiência mínima de seis meses na área de gestão de resíduos sólidos.

Leia-se:

"11.5.2. No mínimo 01 (um) diploma da área técnica e 01 (um) comprovante de experiência profissional com pelo menos 12 (doze) meses de atuação na gestão de trabalhos voltados à área de gestão de resíduos sólidos.

11.5.2.1. Diploma devidamente registrado no órgão de classe, serão aceitos diplomas nas seguintes áreas:

11.5.2.1.1 Nível Superior: Formação nas áreas de Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Biologia, Ciências Agrárias, Engenharia Civil ou áreas correlatas;

11.5.2.1.2. Nível Técnico: Formação em Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, ou cursos similares, com comprovação de conclusão e experiência prática na área.

11.5.2.2. A comprovação de vínculo com o profissional deverá ser realizada por meio de carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços.

item 12.2.5 do TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

"12.2.5.2 Diploma dos 02 técnicos que irão atender o consórcio, devidamente registrados no órgão de classe, serão aceitos diplomas nas seguintes áreas: Nível Superior: Formação nas áreas de Ciências Agrárias, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Biologia, ou áreas correlatas. **Nível Técnico:** Formação em Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente, ou cursos similares, com comprovação de conclusão e experiência prática na área.

12.2.5.3 Obs: A comprovação de vínculo com o profissional deverá ser realizada por meio de carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços"

Leia-se:

"12.2.5.2. No mínimo 01 (um) diploma da área técnica e 01 (um) comprovante de experiência profissional com pelo menos 12 (doze) meses de atuação na gestão de trabalhos voltados à área de gestão de resíduos sólidos.

12.2.5.2.1. Diploma devidamente registrado no órgão de classe, serão aceitos diplomas nas seguintes áreas:



12.5.2.1.1 Nível Superior: Formação nas áreas de Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Biologia, Ciências Agrárias, Engenharia Civil ou áreas correlatas;

12.5.2.1.2. Nível Técnico: Formação em Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, ou cursos similares, com comprovação de conclusão e experiência prática na área.

12.5.2.2. A comprovação de vínculo com o profissional deverá ser realizada por meio de carteira de trabalho assinada ou contrato de prestação de serviços”

Tendo em vista a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 23/12/2024, às 13:30, para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Recebimento das Propostas: até as 12h30 do dia 23/12/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13:30 do dia 23/12/2024.

São Jorge do Patrocínio, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Thamires Colonelli da Silva
Pregoeira